

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ  
COORDENAÇÃO GERAL DO E-TEC/EAJ/UFRN**

**EDITAL Nº 02/2015 DE COOPERATIVISMO**

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio da Escola Agrícola de Jundiá (EAJ), torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para o Curso Técnico em Cooperativismo (subsequente) ofertado na modalidade de Educação a Distância.

**I - DO PROCESSO SELETIVO E DO CURSO**

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação Geral do programa e- Tec Brasil da EAJ/UFRN.

1.2. Os cursos técnicos serão ofertados em nove (9) municípios polos: Areia Branca, Assú, Caicó, Ceará-Mirim, Ceará-Mirim Assentamento do Rosário, Macaíba, Monte Alegre, São Paulo do Potengi e Vera Cruz.

1.3. O limite máximo de inscrições permitidas será de até 3 (três) vezes a quantidade de vagas ofertadas por curso, no seu respectivo polo.

1.4- Quadro demonstrativo das ofertas e das vagas por polo.

<b>POLOS</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>	<b>CANDIDATOS</b>
Areia Branca	34	102
Assú	28	84
Caicó	12	36
Ceará-Mirim Assentamento do Rosário	32	96
Ceará Mirim	32	96
Macaíba	31	93
Monte Alegre	25	75
São Paulo do Potengi	19	57
Vera Cruz	33	99

**II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

2.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

2.2. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

2.2.1. O candidato somente poderá inscrever outro, mediante procuração, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer no preenchimento do Formulário de Inscrição.

2.3. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

2.4. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

2.5. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

e) Carteira Nacional de Habilitação com foto; ou

f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

2.6. No ato da inscrição o candidato poderá optar por concorrer a reserva de vagas (cotas), conforme descrito no item V.

### **III - DA INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição será realizada nos polos de Areia Branca, Assú, Caicó, Ceará-Mirim, Ceará-Mirim Assentamento Rosário, Monte Alegre, São Paulo do Potengi, Vera Cruz, e na Escola Agrícola de Jundiá para o polo de Macaíba, a partir do dia 25 de fevereiro de 2015 até o dia 13 de março de 2015, no horário de 8 horas as 12 horas e de 13 horas as 16 horas. Os endereços dos locais de inscrição constam no **Anexo A**.

3.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação com foto e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar ainda, o formulário constante no Anexo B, preenchido de próprio punho, com as razões que justifiquem a escolha pelo Curso Técnico em Cooperativismo e as expectativas pelo mesmo.

3.4. O candidato deve se inscrever no polo/local ao qual deseja concorrer, conforme o quadro de distribuição de vagas descrito no item 1.4.

3.5. Para realizar inscrição o candidato, necessariamente, deverá já ter concluído o ensino médio.

3.6. Para realizar a inscrição, o candidato deverá ainda, obrigatoriamente, informar endereço de e-mail válido.

### **IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

4.1. A seleção será realizada pela análise das justificativas entregue pelos candidatos nos moldes do item 3.3, no ato da inscrição.

4.2. Caso o número de selecionados exceda o número de vagas disponíveis, serão considerados os seguintes requisitos como critérios de desempate e aprovação:

- a) Ser filiado (a) à cooperativa ou associação;
- b) Ser filho de cooperado ou associado;
- c) Ter experiência em cooperativismo /associativismo;
- d) Ter experiência em movimentos sociais e organizações;
- e) Experiência com empreendimentos individual e/ou familiar.

4.3. O resultado, com a lista de aprovados, será divulgado no site da Escola Agrícola de Jundiá, depois de encerrado o processo de seleção.

#### **V - DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS**

5.1. O Sistema de Reserva de Vagas foi instituído pela Lei 2.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e normatizado pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012.

5.2. Serão reservadas 50% das vagas por curso, para os candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas.

5.2.1. Serão consideradas escolas públicas as instituições de ensino de que trata o Inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

5.2.2. Das vagas de que trata o subitem 5.2, 50% serão preenchidas por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (1 salário-mínimo e meio) per capita, nos termos do Art. 2º da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012.

5.2.3. As vagas de que trata o subitem 5.2, serão preenchidas por autodeclarados pretos, pardos e indígenas em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população do Rio Grande do Norte, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que é de 57,8%.

5.2.3.1. No caso de não preenchimento das vagas de que trata o subitem 5.2.3, aquelas remanescentes deverão ser completadas por estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas.

5.3. Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o subitem 5.2 os candidatos que:

- a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de educação de jovens e adultos, ou;
- b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e

Adultos ou de Exame de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5.3.1. Não poderão concorrer às vagas de que trata o subitem 5.2 os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

#### **VI – DOS RECURSOS E DO RESULTADO DEFINITIVO:**

6.1. Após a divulgação da lista com os aprovados, os interessados poderão, no primeiro dia útil subsequente, apresentar recurso, utilizando o formulário, disposto no anexo C deste edital, devendo ser entregue no mesmo local onde realizou sua inscrição.

6.2. Depois da devida análise dos recursos apresentados, será publicada lista com resultado definitivo de aprovados e o prazo para matrícula.

#### **VII - DA MATRÍCULA:**

7.1. O candidato classificado deverá efetuar a matrícula em local e período a serem divulgados no sítio da Escola Agrícola de Jundiaí, após a data da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

7.2. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá entregar, todos e de uma só vez, os seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico escolar;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- f) CPF (indispensável para a matrícula);
- g) Título de eleitor;
- h) Certificado de reservista (para os homens a partir de 18 anos);
- i) Comprovante de residência;
- g) 1 (uma) fotografia 3 X 4 recente.

7.2.1. Nos casos dos candidatos que participaram do processo de seleção, optando pela reserva de vagas nos moldes do item V deste edital, deverá ser apresentado ainda, obrigatoriamente, comprovante de rendimentos financeiro.

7.3. As vagas não preenchidas decorrente do não comparecimento no período da matrícula de candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório.

7.4. Os candidatos que optaram pela reserva de vagas no ato da matrícula, deverão trazer as devidas comprovações, conforme descrito no item V.

#### **VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Será eliminado do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos por ocasião da inscrição, da realização ou da matrícula.

8.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Coordenação Geral do e-Tec /EAJ/UFRN, com vistas ao Processo Seletivo.

8.3. O Processo Seletivo terá validade apenas para o ano de 2015.

8.4. O candidato deverá manter atualizados o endereço, e-mail e o telefone junto à Coordenação Geral do e-Tec/EAJ/UFRN.

8.4.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço, e-mail e telefone.

8.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Coordenação Geral do e-Tec/EAJ/UFRN.

Macaíba/RN, 24 de fevereiro de 2015.

Ivan Max Freire de Lacerda  
Coordenador Geral do e-Tec/EAJ/UFRN

Júlio César de Andrade Neto  
Diretor da Escola Agrícola de Jundiá

**ANEXO A DO EDITAL 02/2015- e-Tec EAJ/UFRN**

Endereços dos locais de inscrição

<b>Macaíba</b> Escola Agrícola de Jundiá. RN 160, Km 03 - Distrito de Jundiá - Macaíba/RN. Contato: 3342-4816 ( <b>Andreia ou Deuzeni</b> )
<b>Vera Cruz</b> Polo e-Tec, Rua Severino Bernardino Filho, S/N. Em frente à Escola Municipal Ascendina Lustosa <b>Contato: 8833-0565 (Fátima)</b>
<b>Ceará-Mirim</b> Secretaria de Educação Rua General João Varela, nº 710 - Centro. Em frente a Flávio Móveis. Contato: 9134-7382 ( <b>Francisca</b> )
<b>Ceará-Mirim Assentamento</b> Centro de Formação de Canudos Assentamento Rosário. Agrovila Canudos. Zona Rural de Ceará-Mirim/RN. Contato: 9695-8082 ou 9649-1510 ( <b>Zenaide</b> )
<b>Monte Alegre</b> Secretária de Educação Av. João de Taiva, S/N Centro administrativo. Centro, Monte Alegre. Em frente ao fórum. Contato: 9985-4546 ou 9185-5148 ( <b>Klélia</b> )
<b>São Paulo do Potengi</b> Secretaria Municipal de Educação. Rua Potengi, 223 - Centro. São Paulo do Potengi- RN Próximo ao Supermercado Casa Verde. Contato: 9116-9856 ou 9991-3984 ( <b>Senyse</b> )
<b>Assú</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação Rua Dr. Luiz Carlos, 1360. Bairro: Dom Eliseu. CEP: 59.650-000 Ponto De Referência: Em frente ao hospital regional. Contato: 9946-1579 ( <b>Arthur</b> )
<b>Areia Branca</b> Estação Digital Areia Branca Av. Deputado Manoel Avelino, 211, Centro. Areia Branca – RN. CEP: 59655-000 Contato: 3332-4333 ou 9838-1119 ou 9667-2683 ( <b>Raimundo</b> )
<b>Caicó</b> Escritório do SESCOOP - Núcleo Seridó Praça Dom José de Medeiros Delgado, 50 - A Bairro: Paraíba Contato: 3417-2959 ou 9909-8840 ( <b>Vanderli</b> )

**ANEXO B DO EDITAL 02/2015- e-Tec EAJ/UFRN  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ  
REDE E-TEC BRASIL**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME DO CANDIDATO</b>			
<b>RG</b>		<b>CPF</b>	
<b>TELEFONE</b>		<b>E-MAIL</b>	
<b>POLO DE INSCRIÇÃO</b>			
<b>CONCLUIU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA?</b>	<b>SIM</b> <input type="checkbox"/>	<b>NÃO</b> <input type="checkbox"/>	
<b>É FILIADO (A) À COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO?</b>	<b>SIM</b> <input type="checkbox"/>	<b>NÃO</b> <input type="checkbox"/>	
<b>É FILHO DE MEMBRO DE COOPERATIVA OU ASSOCIAÇÃO?</b>	<b>SIM</b> <input type="checkbox"/>	<b>NÃO</b> <input type="checkbox"/>	
<b>POSSUI EXPERIÊNCIA EM COOPERATIVISMO/ASSOCIATIVISMO ?</b>	<b>SIM</b> <input type="checkbox"/>	<b>NÃO</b> <input type="checkbox"/>	
<b>POSSUI EXPERIÊNCIA EM MOVIMENTOS SOCIAIS E ORGANIZAÇÕES?</b>	<b>SIM</b> <input type="checkbox"/>	<b>NÃO</b> <input type="checkbox"/>	
<b>POSSUI EXPERIÊNCIA EM EMPREENDIMENTO INDIVIDUAL E/OU FAMILIAR?</b>	<b>SIM</b> <input type="checkbox"/>	<b>NÃO</b> <input type="checkbox"/>	

**NO ESPAÇO ABAIXO, ESCREVA, DE PRÓPRIO PUNHO, AS RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A ESCOLHA PELO CURSO DE COOPERATIVISMO E AO FINAL ASSINE. UTILIZE NO MÍNIMO 5 E NO MÁXIMO 15 LINHAS.**

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	

10	
11	
12	
13	
14	
15	

DATA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

---

ASSINATURA DO ALUNO



**ANEXO C DO EDITAL 02/2015- e-Tec EAJ/UFRN**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO E-TEC 2015.1**

**Identificação do candidato**

Nome: \_\_\_\_\_

Número da inscrição: \_\_\_\_\_ Polo: \_\_\_\_\_

**Solicitação de revisão:**

( ) da classificação no resultado preliminar

( ) do resultado final preliminar

**Exposição de motivos:**


Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**Avaliador:**

Exposição de motivos:


Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Avaliador